



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 840

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 840

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2842/2019, de 11 de setembro de 2019

ALTERA LETRA “a” DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2795/2019, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o Inciso XI, do Artigo 2º e § 6º do Artigo 35, ambos da Lei nº 13.019/2014, prevê a nomeação de membros para integrar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de acompanhar e mensurar o cumprimento das obrigações impostas às parcerias;

CONSIDERANDO que o Artigo 48 do Decreto nº 2768/2017, determinar que referido colegiado terá por fim apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas pelo Município, com objetivo de aprimorar, padronizar, unificar, solucionar, aquilatando o custo compatíveis e o resultado;

CONSIDERANDO que a Diretora Municipal de Saúde Angela Aparecida Anatriello deve ser substituída da Comissão de Seleção, por empregada pertencente ao quadro efetivo de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a letra “a” do Artigo 1º da Portaria nº 2795/2019, de 09/04/2019, substituindo membro da Comissão de Seleção, que especifica:

a) Monique Momento Covielo.

Farmacêutica.

CTPS 0090807-00279-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de

2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2843/2019, de 1º de março de 2017

ALTERA LETRA “e” DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2484/2019, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Alínea “h”, do Inciso V, do Artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, prevê a nomeação de membros para integrar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de acompanhar e mensurar o cumprimento das obrigações impostas às parcerias;

CONSIDERANDO que o Artigo 48 do Decreto nº 2768/2017, determinar que referido colegiado terá por fim apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas pelo Município, com objetivo de aprimorar, padronizar, unificar, solucionar, aquilatando o custo compatíveis e o resultado;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a letra “e” do Artigo 1º da Portaria nº 2484/2017, de 29/03/2017, substituindo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que especifica:, com segue:

“Artigo 1º ...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 840

Página 3 de 4

e) JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO.

Enfermeira.

CTPS 46083-324-SP"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2844/2019, de 11 de setembro de 2019.

*ACRESCENTA E ALTERA
DISPOSITIVOS A PORTARIA
Nº 2812/2019 E PORTARIA Nº
2795/2019, QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acrescente a letra "e", ao Inciso II, do Artigo 1º da Portaria nº 2812/2019 de 23 de maio de 2019, com a finalidade de ser concedida Gratificação de Exercício de Atividades Especiais, conforme disposto na Lei Complementar nº 2665/2019/2019, de 16 de Maio de 2019, com a seguinte redação:

Artigo 1º - (...)

I - (...)

II - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

(...)

e) JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO, servidora efetiva no emprego de Enfermeira, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

Artigo 2º - Dá nova redação a Alínea "a", do Artigo 1º da Portaria nº 2795/2019, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

a) Monique Momente Covielo.

Farmacêutica.

CTPS 0090807-00279-SP.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2845/2019, de 13 de setembro de 2019.

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO
I, DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº
2822/2019, QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dá nova redação Ao Inciso I, do Artigo 2º da Portaria nº 2822/2019, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I- JEAN AFONSO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 840

Página 4 de 4

Psicólogo do NASF.

CTPS 0059123-00279-SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 13 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração